



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.399/2015

**“TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO
DAS VAGAS DE EMPREGO OFERECIDAS
POR MEIO DO CIAT NO MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA-MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**,
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a administração municipal obrigada a dar publicidade da lista de vagas de
empregos disponibilizadas aos cidadãos pelo Centro Integrado de Atendimento ao
Trabalhador de Aquidauana-CIAT, órgão vinculado a Gerência Municipal de Assistência
Social da seguinte forma:

I - No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;

II - No local onde ocorre o atendimento do trabalhador, fixando a lista de vagas em lugar de
fácil visibilidade.

Art. 2.º- A informação deverá ser constantemente atualizada pelos responsáveis do
atendimento, incorrendo em penalidade disciplinar o servidor e chefia que não observar os
dispositivos desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 23 DE MARÇO DE 2015.


JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município